

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



APUCARANA
Cidade Educação



Prefeitura de
Apucarana

Apucarana PR - 31 de Maio a 04 de Junho de 2010 - Edição nº 81 - Ano 02 - Lei Nº 211/08

Jornalista Responsável: José Carlos Balan - MTB 086/01/43v
Publicado em 04 de Junho de 2010

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº. 083/2010

Súmula: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE APUCARANA – ATEAA., como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE APUCARANA – ATEAA., CNPJ nº. 03.583.800/0001-70, sediada à rua Prof. Edwaldo Camesin Tosch, 403 – Bairro São José, nesta cidade.

Parágrafo Único – A Entidade citada no "caput" deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara, Relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determina o Artigo 3º. da Lei Municipal nº. 11/75, de 18 de abril de 1975.

- Art. 2º. Será cassada a declaração de Utilidade Pública da Entidade que:
- a) deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que refere o artigo anterior;
 - b) se negar a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
 - c) retribuir, por qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº. 102/2010

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Contribuição para a Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Apucarana – COCAP, abre crédito adicional especial como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a contribuição na forma que especifica para a Cooperativa Mista de Trabalho e Produção de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Apucarana – COCAP – CNPJ, nº. 06.017.304/0001-48, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º. Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2010, no valor acima mencionado, para fazer face a despesas não previstas conforme se especifica:-

02. Poder Executivo	02.08. Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
185410028 – ICMs Ecológico para um Ambiente Sustentável	
185410028.2.037000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos:- 31740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Sanepar 14999-6	
3.3.50.41 – Contribuições	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 3º. O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, é proveniente do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	02.08. Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
185410028 – ICMs Ecológico para um Ambiente Sustentável	
185410028.2.037000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos:- 31740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Sanepar 14999-6	
3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 4º. A Entidade beneficiada por esta Lei, deverá prestar contas na conformidade do que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 01 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

13							R\$ 291,00
50	Unidade	Broca Gattes Glidden no. 1 de 32 mm	DENSELL	R\$ 6,80			R\$ 340,00
81	50	Unidade	Broca Gattes Glidden no. 2 de 32 mm	DENSELL	R\$ 6,80		R\$ 340,00
82	50	Unidade	Broca Gattes Glidden no. 3 de 32 mm	DENSELL	R\$ 6,80		R\$ 340,00
83	25	Caixa com 120 unidades	Cone de gutapercha principal no. 35	CONETEC	R\$ 10,14		R\$ 253,50
105	20	Caixa com 120 unidades	Cone de gutapercha principal no. 40	CONETEC	R\$ 10,14		R\$ 202,80
106	20	Caixa com 120 unidades	Cone de papel no. 25	CONETEC	R\$ 10,14		R\$ 202,80
107	20	Caixa com 120 unidades	Cone de papel no. 30	CONETEC	R\$ 10,14		R\$ 202,80
108	20	Caixa com 120 unidades	Cone de papel no. 40	CONETEC	R\$ 10,14		R\$ 202,80
109	20	Caixa com 120 unidades	Cone de papel no. 50	CONETEC	R\$ 10,14		R\$ 202,80

110	10	Unidade	Fixador Kodak	D.TEC	R\$ 3,01		R\$ 30,10
127	100	Caixa com 26 unidades	Lençol de borracha	MAQUIRA	R\$ 9,73		R\$ 973,00
142	30	Caixa com 150 unidades	Felículas radiográficas - Kodak	PROGRAD	R\$ 77,00		R\$ 2.310,00
177	300	Unidade	Placa de dente com dupla prensagem - tamanho e cores a escolher		R\$ 2,29		R\$ 687,00
179	4	Unidade	Resina em pó de 80 gra auto- cor 62	CLASSICO	R\$ 9,53		R\$ 38,12
182	4	Unidade	Resina em pó de 80 gra auto- cor 66	CLASSICO	R\$ 9,53		R\$ 38,12
183	4	Unidade	Resina em pó de 80 gra auto- cor 67	CLASSICO	R\$ 9,53		R\$ 38,12
184	4	Unidade	Resina em pó de 80 gra auto- cor 69	CLASSICO	R\$ 9,53		R\$ 38,12
185	4	Unidade	Revelador Kodak	D.TEC	R\$ 3,01		R\$ 38,12
191	50	Unidade	Verniz com floor	INODON	R\$ 5,88		R\$ 150,50
202	25	Unidade					R\$ 147,00
							R\$ 7.028,58
							TOTAL

EXTRATO ATA Nº. 038/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para serem usados nos CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS INSTALADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DA ODONTOLOGIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CEO, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 03/05/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representante da empresa:
BIOLOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 06.175.908/0001-12

PREÇOS REGISTRADOS

BIOLOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Prof. Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A - Pq São Francisco
Cambe - Paraná CEP: 86.182-530
CNPJ nº. 06.175.908/0001-12

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	120	Unidade	Agente de união fotopolimerizável	VIGODENT	R\$ 16,65	R\$1.998,00
3	100	Caixa com 100 agulhas	Agulha curta descartável	MED GENIVAL	R\$ 7,79	R\$ 779,00
4	15	Caixa com 100 unidades	Agulhas descartáveis longas	MED GENIVAL	R\$ 8,50	R\$ 127,50
5	15	Caixa com 100 unidades	Agulha hipodérmica descartável - 25 X 7	KDL	R\$ 3,09	R\$ 46,35
6	10	Unidade	Broca cirúrgica Carbide para alta rotação esférica no. 2 haste longa	DYNA	R\$ 6,46	R\$ 64,60
71	10	Unidade	Broca cirúrgica Carbide para alta rotação esférica no. 4 haste longa	DYNA	R\$ 6,46	R\$ 64,60
72	15	Unidade	Broca cirúrgica para alta rotação no. 6 haste longa	DYNA	R\$ 6,46	R\$ 96,90
73	15	Unidade	Broca cirúrgica para alta rotação no. 8 haste longa	DYNA	R\$ 6,46	R\$ 96,90
74						

75	20	Unidade	Broca cirúrgica para alta rotação 702	DYNA	R\$ 6,46		R\$ 129,20
89	60	Jogo com duas pastas	Cimento de hidróxido de cálcio	HYDCAL	R\$ 8,70		R\$ 522,00
90	50	Jogo com pó e líquido	Cimento de Londrô de vidro restaurador (pó e líquido)	MAXXTOR R	R\$ 13,91		R\$ 695,50
91	50	Jogo pó e líquido	Cimento de óxido de zinco melhorado	CIMENTO LS	R\$ 8,57		R\$ 428,50
92	20	Jogo com pó e líquido	Cimento endodôntico	FILL CANAL	R\$ 19,47		R\$ 389,40
94	30	Litro	Clorexidina a 2 %	GLUCOGERM	R\$ 10,86		R\$ 325,80
95	25	Litro	Clorexidina a 4% sabão degermante	HANDEX	R\$ 15,27		R\$ 381,75
96	50	Caixa com 4 unidades	Compactadores de Mac Spadden ou guta condenser para baixa rotação no. 50 de 25 mm	MILTEX	R\$ 56,33		R\$2.816,50
117	5	Caixa com 4 unidades	Espaçadores digitais 21 mm-10/40	GS BRAZIL	R\$ 22,24		R\$ 111,20
118	5	Caixa com 6 unidades	Espaçadores digitais 25 mm - 15/40	GS BRAZIL	R\$ 22,24		R\$ 111,20
119	10	Unidade	Extirpa nervos 1a. Série	GS BRAZIL	R\$ 16,20		R\$ 162,00
120	10	Unidade	Extirpa nervos 2a. Série	GS BRAZIL	R\$ 16,20		R\$ 162,00
130	2	Frasco com 200 ml	Gelo em spray	ENDO ICE	R\$ 11,48		R\$ 22,96
132	200	Kilo	Gesso pedra	ASPER	R\$ 2,79		R\$ 558,00
138	200	Unidade	Lâmina de bisturi no. 11	FREE-BAC	R\$ 0,11		R\$ 22,00
139	100	Unidade	Lâmina de bisturi no. 12	FREE-BAC	R\$ 0,11		R\$ 11,00
140	300	Unidade	Lâmina de bisturi no. 15	FREE-BAC	R\$ 0,11		R\$ 33,00
141	200	Unidade	Lâmina de bisturi no. 15 C	FREE-BAC	R\$ 0,11		R\$ 22,00
143	200	Unidade	Limalha de prata	METALMS	R\$ 31,49		R\$6.298,00
145	3	Caixa com 6 unidades	Lima flexofile 1a. Série - 21 mm	GS BRAZIL	R\$ 21,33		R\$ 63,99
146	10	Caixa com 6 unidades	Lima flexofile 1a. Série - 25 mm	GS BRAZIL	R\$ 21,33		R\$ 213,30
147	10	Caixa com 6 unidades	Lima Hedstroen 1a. Série - 25 mm	GS BRAZIL	R\$ 16,52		R\$ 165,20
161	500	Unidade	Máscara cirúrgica com tiras	CLEAN	R\$ 0,10		R\$ 50,00
161	50	Unidade	Pasta profilática	MAQUIRA	R\$ 2,79		R\$ 139,50
175	60	Pacote com 454 grs	Refil de alginato	NEW PRINT	R\$ 8,44		R\$ 506,40
196	200	Unidade	Soro fisiológico 125 ml	ARBORETO	R\$ 1,50		R\$ 300,00
							TOTAL 17.914,25

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial destinado a publicação de atos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Apucarana.

Sede: Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana.

Centro Cívico "José de Oliveira Rosa", 25

CEP – 86800-235 – Apucarana – Pr.

CNPJ: 75.771.253/0001-88

Diagramação: Secretaria de Governo

Departamento de Jornalismo

Impressão: GRAFINORTE S/A

CNPJ 03.758.338/0001-08

Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270

86806-380 – Apucarana – Pr.

Assina o representante da empresa:
COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS C.B.M. LTDA
Rua Dante Angelote, n.º. 531 – Bairro Alto
Curitiba – Paraná – CEP: 82.820-470

PREÇOS REGISTRADOS

COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS C.B.M. LTDA
Rua Dante Angelote, n.º. 531 – Bairro Alto
Curitiba – Paraná – CEP: 82.820-470

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	100	Caixa com 50 unidades	Amortecedor empivacaina com vaso constritor	HEPITALER	R\$ 17,53	
10	10	Unidade	Broca de prótese no. 701	HAILLEPER	R\$ 4,56	R\$ 1.755,00
80	40	Frasco com 250 ml	Clorexidina a 0,12%	PERIOPLAK	R\$ 7,15	R\$ 46,60
93	40	Caixa com 4 unidades	Compactadores de Mac Spadden ou guta condenser para baixa rotação no. 55 de 25 mm	MILTEX	R\$ 56,50	R\$ 286,00
97	30	Caixa com 120 unidades	Cone de gutapercha acessório FF	META	R\$ 9,93	R\$ 2.800,00
99	20	Caixa com 120 unidades	Cone de gutapercha acessório F	META	R\$ 9,93	R\$ 297,60
100	20	Caixa com 120 unidades	Cone de gutapercha acessório M	META	R\$ 9,93	R\$ 198,60
101	20	Caixa com 120 unidades	Cone de gutapercha acessório MP	META	R\$ 9,93	R\$ 198,60
102	40	Caixa com 120 unidades	Cone de gutapercha acessório R 7	META	R\$ 9,93	R\$ 397,20
103	40	Caixa com 120 unidades	Cone de gutapercha acessório R 8	META	R\$ 9,93	R\$ 397,20

124	60	Caixa com 24 envelopes	Fio de sutura 4.0 agulhada montado em seda	PROCARE	R\$ 17,28		R\$ 1.036,80
133	30	Caixa com 10 unidades	Hemostático	HEMOSPON	R\$ 13,50		R\$ 390,00
137	20	Litro	Isolante para acrílico	LYSANDRA	R\$ 19,60		R\$ 392,00
144	3000	Unidade	Limalha de prata pré dosado em cápsula - duas porções	GESO	R\$ 1,24		R\$ 3.720,00
159	6	Litro	Líquido de acrílico termo	CLASSICO	R\$ 45,00		R\$ 270,00
162	12000	Unidade	Máscara cirúrgica com elástico	DESCARPACK	R\$ 0,59		R\$ 1.080,00
186	30	Unidade	Resina fotopolimerizável cor A 1	HELIO FILL	R\$ 8,40		R\$ 252,00
187	70	Unidade	Resina fotopolimerizável cor A 2	HELIO FILL	R\$ 8,40		R\$ 588,00
188	70	Unidade	Resina fotopolimerizável cor A 3	HELIO FILL	R\$ 8,40		R\$ 588,00
189	80	Unidade	Resina fotopolimerizável cor A 3,5	HELIO FILL	R\$ 8,40		R\$ 672,00
204	10	Unidade	Grampo para isolamento absoluto no. 205	PRISMA	R\$ 8,38		R\$ 83,80
205	10	Unidade	Grampo para isolamento absoluto no. 14	PRISMA	R\$ 8,38		R\$ 83,80
206	10	Unidade	Grampo para isolamento absoluto no. 200	PRISMA	R\$ 8,38		R\$ 83,80
207	10	Unidade	Grampo para isolamento absoluto no. 26	PRISMA	R\$ 8,38		R\$ 83,80
208	10	Unidade	Grampo para isolamento absoluto no. 28	PRISMA	R\$ 8,38		R\$ 83,80
							TOTAL R\$15.977,50

EXTRATO ATA Nº. 037/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços

Art. 1º. Fica estipulada a partir de 01 de maio de 2010, em 83% (oitenta e três por cento) a Verba de Representação do atual ocupante do cargo de Provimto em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC-05**, junto a Secretaria de Administração do Município de Apucarana, Sr. **PEDRO RICARDO FERREIRA**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 24 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 177/2010

Súmula: Nomeia para ocupar o cargo de Provimto em Comissão de Secretária de Governo, junto ao Executivo Municipal, a Sra. **Telma Elizabeth Lemos Reis**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 24 de maio de 2010, para ocupar o cargo de Provimto em Comissão de Secretária de Governo – Símbolo CC-SUB, junto ao Executivo Municipal, a Sra. **TELMA ELIZABETH LEMOS REIS**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 178/2010

Súmula: Exonera a pedido do cargo de Provimto em Comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial, junto ao Gabinete do Prefeito, o Sr. **Rafael Silva**, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerao a pedido a partir de 01 de junho de 2010, do cargo de Provimto em Comissão de Diretor do Departamento de Cerimonial – Símbolo CC02, junto ao Gabinete do Prefeito, o Sr. **RAFAEL SILVA**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 27 de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 179/2010

Súmula: Abre crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E,
- CONSIDERANDO A LEI Nº. 102/2010, DE 01/06/2010;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica na conformidade da Lei nº. 102/2010, de 01 de junho de 2010, aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2010, de 23/12/2010), no valor acima mencionado, para fazer face a despesas não previstas conforme se especifica:-

02. Poder Executivo	
02.08. Secretária do Meio Ambiente e Turismo	
185410028 – ICMs Ecológico para um Ambiente Sustentável	
185410028.2.037000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos:- 31740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Sanepar 14999-6	
3.3.50.41 – Contribuições	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.08. Secretária do Meio Ambiente e Turismo	
185410028 – ICMs Ecológico para um Ambiente Sustentável	
185410028.2.037000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos:- 31740 – Fundo Municipal de Meio Ambiente – Sanepar 14999-6	
3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 01 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 078/2010

Súmula: Abre crédito adicional especial, no valor de até R\$ 513.807,06 (quinhentos e treze mil, oitocentos e sete reais e seis centavos), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA; E
CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 036/2010, DE 26 DE MARÇO DE 2010;

D E C R E T A-

Art. 1º - Na conformidade da Lei nº. 036/2010, de 26/03/2010, fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 513.807,06 (quinhentos e treze mil, oitocentos e sete reais e seis centavos), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.06. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0008.2.005.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. de Administração	
Fonte de Recursos:-01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0042) - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83.400,00
(0043) - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	19.660,00

02.011 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0031.6.040.000 - Proteção Social de Média Complexidade - Conselho Tutelar	
Fonte de Recursos:-01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0341) - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.800,00
(0342) - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	52.800,00
(0343) - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
(0344) - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	9.029,06
08.244.0033.2.039.000 - Manutenção das Atividades Administrativas Sec. de Assistência Social	
Fonte de Recursos:-01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0328) - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.500,00
(0329) - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	15.000,00
(0335) - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.618,00
Total	513.807,06

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0031.6.040.000 - Proteção Social de Média Complexidade - Conselho Tutelar	
Fonte de Recursos:- 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(3795) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256.500,00
(3796) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	56.500,00
(3797) 3.3.90.30.33 - Material de Consumo	4.000,00
(3798) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.029,06

08.244.0033.2.039.000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte de Recursos:- 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(3800) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	132.200,00
(3807) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	30.960,00
(3809) 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	24.618,00
Total	513.807,06

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 097/2010

Súmula: Abre crédito adicional especial, no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA; E
CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 036/2010, DE 26 DE MARÇO DE 2010;

D E C R E T A-

Art. 1º - Na conformidade da Lei nº. 036/2010, de 26/03/2010, fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0035.6.032.000 - Manutenção das Atividades de Alta Complexidade	
Fonte de Recursos:-01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(3803) - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	1.000,00
08.244.0033.2.039.000 - Manutenção das Ativ. Administrativas da Sec. de Assistência Social	
Fonte de Recursos:-01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(3813) - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
Total	3.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0033.2.039.000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte de Recursos:- 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(3809) 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	3.000,00
Total	3.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de abril de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 176/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica:-

08 – IDEPPLAN	
08.001 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01509 – Gerência de Trânsito	
(5839) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

08 – IDEPPLAN	
08.001 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01509 – Gerência de Trânsito	
(3760) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
TOTAL	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 27 dias do mês de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 180/2010

Súmula: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento da Prefeitura Municipal de Apucarana, durante os jogos do Brasil pela COPA DO MUNDO DE FUTEBOL - 2010, 1ª Fase, como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A-

Art. 1º. Fica estabelecido horário especial de funcionamento da Prefeitura Municipal de Apucarana, durante os jogos do Brasil, pela Copa do Mundo de Futebol – 2010 – 1ª Fase, a ser realizada na África do Sul, como especifica:-
DIA 15/06 – (terça-feira) - Horário de expediente: Das 08:00 às 10:00 e das 12:00 às 15:00 horas;
DIA 25/06 – (sexta-feira) – Horário de expediente: Das 08:00 às 10:00 e das 13:30 às 18:00 horas.

Parágrafo Único – Caso haja a classificação do Brasil, e obedecidos os horários dos jogos da 1ª Fase, o horário do expediente da Prefeitura será na conformidade do estabelecido neste artigo.

Art. 2º. Os serviços essenciais do Município funcionarão em horário normal em sistema de rodízio entre seus Servidores.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 04 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giuliano Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

CONTRATOS & LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/10 TIPO: Menor Preço Unitário

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção em linhas telefônicas, ramais e central telefônica do Prédio da prefeitura
Valor Máximo Estimado R\$ 7.000,00 (sete mil , reais)
Data de Realização: **17/06/2010 às 9:00** horas.

O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422.4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 04 de Junho de 2010.

Prefeito Municipal

OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Apucarana – Estado do Paraná

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 401/2010 referente ao Auto de Infração nº 240/2010
Relator: Luiz Alberto Sardinha
Recorrente: Banco Santander (Brasil) S/A
Recorrido: Fazenda Pública do Município de Apucarana

CERTIFICO que, em sessão realizada nesta data, sob a presidência do Conselheiro Carlos Alberto Rhoden, presentes os Conselheiros Luis Ronaldo Bettanin, Maria Joana Ribeiro, Joel Carlos do Prado, Luis Cândido Ferreira Martins, Beatriz Ballan Silveira, Luiz Alberto Sardinha, Amaro Donisete Nogueira e Wilson Roberto Penharbel, **RESOLVEU** o Conselho de Contribuintes do Município de Apucarana, Estado do Paraná, por unanimidade de votos, **CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO**. No mérito, sem divergência de votos, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** para, nos termos do fundamento, manter incólume o Auto de Infração nº 240/2010, ora recorrido.

Certifico e dou fê

Apucarana, 06 de maio de 2010.

Caio Augusto Pazarini Salinet
Secretário “adoc”



CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
Apucarana – Estado do Paraná

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Processo nº 4015/2010 e 4016/2010 referente aos Autos de Infração nº 238/2010 e 239/2010, respectivamente.

Relator: Amaro Donisete Nogueira

Recorrente: Banco Santander Brasil S/A

Recorrido: Fazenda Pública do Município de Apucarana

CERTIFICO que, em sessão realizada nesta data, sob a presidência do Conselheiro Carlos Alberto Rhoden, presentes os Conselheiros Luis Ronaldo Bettanin, Maria Joana Ribeiro, Joel Carlos do Prado, Luis Cândido Ferreira Martins, Luiz Alberto Sardinha e Amaro Donisete Nogueira, **RESOLVEU** o Conselho de Contribuintes do Município de Apucarana, Estado do Paraná, por unanimidade de votos, **CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS**. No mérito, sem divergência de votos, **NEGAR-LHES PROVIMENTO** para, nos termos do fundamento, manter incólume os Autos de Infração nº 238/2010 e 239/2010, ora recorridos.

Certifico e dou fê

Apucarana, 20 de maio de 2010.

Caio Augusto Pazarini Salinet
Secretário “adoc”

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 005/2010

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 210 de 23 de Novembro de 2009. Em reunião realizada no dia 01/06/2010, às 9:00 horas, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o DEMONSTRATIVO 2009, onde presta contas dos Recursos Recorridos pelo Município de Apucarana através do Fundo Nacional de Assistência Social, através dos Fls.:

PISO	EQUIPAMENTOS	META ATENDIMENTO FÍSICO	VALOR REPASSADO FNAS (Ano)	RECURSOS GASTOS (Ano)	SALDO FINANCEIRO EM 2009
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CRAS-I, II, III, IV	2440 FAMÍLIAS	RS112.796,32	RS184.216,10	RS128.580,22 Rendimentos
	GRUPOS CONVIVER	450 IDOSOS (30rupos/15 pessoas)	RS312.966,23 Total:	RS133.433,45	Aplicação Financeira: R\$4.966,23 Total: RS133.433,45
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	87 IDOSOS	RS108.000,00	RS108.000,00	RS 0,0
	GRUPO SOMA	20 CRIANÇAS/ADOLESCENTES			
PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CENTRO DIA	22 IDOSOS	RS 110.974,80	RS 110.974,80	RS 0,0
	APAE - A	152 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
APAE- AI					

Apucarana, 01 de Junho de 2010.</